RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP. 17800-000 - PABX: (018)521-2410 - FAX (018)521-2410 r.284 / 521-3927 r.216

= LEI Nº 2.654, DE 27 DE MAIO DE 1996 =

"Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e de logradouros públicos localizados no Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se JARDIM DAS PRIMAVERAS o Conjunto Habitacional situado na Av. Rio Branco, próximo ao Jardim Adamantina, cuja área está matriculada sob nº 16.248 do Serviço Registral de Imóveis de Adamantina.

ARTIGO 2º - Passam a denominar-se: Rua "CARLOS FERRARI", a atual Rua 1; Rua "ANGELO ANDRÉ BORRASCA", a atual Rua 2; Rua "VITORIO BELOMO", a atual Rua 3; Rua "AUGUSTO ROSSI", a atual Rua 4; Rua "ANGELO FRANCISCO ZONTA", a atual Rua 5; Rua "BENEDITO CAMARGO DA ROCHA", a atual Rua 6; Rua ANTONIO GINEZ ABELAN, a atual Rua 7; Rua "DINO ZAPAROLI", a atual Rua 8; Rua "FAUSTO OLIVEIRA", a atual Rua 9; Rua "LUIZ NICOLUCI", a atual Rua 10; Rua "SATURNINO DE CASTRO", a atual Rua 11; Rua "FRANCISCO NATERA", a atual Rua 12; Rua JOÃO VICENTE DE MIRANDA, a atual Rua 13; Rua OVIDIO ALBANEZ, a atual Rua 14, todas do Conjunto Habitacional Jardim das Primaveras, conforme art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de maio de 1996.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/96.

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete